CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO **Nº 005599** **08/02/2024 15:02:21**

Certifico para os devidos fins, nos termos do §1º art. 81 da Lei Orgânica do Município de Jataí, que o presente documento foi publicado eletronicamente no Portal Transparência Pública do Legislativo Municipal de Jataí e está disponível para acesso em dois formatos:

1) Original tal como digitalizado e com o hash abaixo, e

2) em OCR para sistemas de indexação e busca.

1) https://www.jatai.go.leg.br/api/materia/materialegislativa/20875/texto_original/?original

2) https://www.jatai.go.leg.br/api/materia/materialegislativa/20875/texto_original/

Original com hash512:

c3a39b835bd38268310121fd549f3b2ece2f06aad8a07da5c36d48aef926570015d7d20c735244b3337eb9ac7169fb0c25b293f0c6756f240e8e3f1b62f42963

https://www.jatai.go.leg.br/cert/5599

Departamento de Documentação Eletrônica

Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 4 de 08 de Fevereiro de 2024

Assegura aos usuários do transporte coletivo municipal com deficiência e mobilidade reduzida, às mulheres desacompanhadas e aos idosos no período noturno após às 21 h, o direito de desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus), e dá outras providências.